

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS

Nº 153/2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO -
CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA, IFSC.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2014

DATA DA ABERTURA: 23/02/2014 às 14 h

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

FONE: (48) 3221-0548 - FAX (48) 3221-0636



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

IF-SC

Fls. nº ____

A empresa interessada na participação do Pregão nº 153/2014 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFSC via e-mail pregao.florianopolis@ifsc.edu.br ou FAX (48) 3221-0636, caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

OBS.: É DISPENSADO O ENVIO DESTE QUANDO O DOWNLOAD DO EDITAL FOR REALIZADO PELO SITE COMPRASNET, devendo as informações do licitante estar atualizadas.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO Nº 153/2014

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela empresa:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Florianópolis, XX de XXXXXXXXX de 20XX.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

IF-SC

Fls. n° _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2014 - IFSC

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, IFSC, no uso de suas atribuições, torna público que às 14h do dia 23/02/2015, será realizada, por Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 273, de 13 de outubro de 2014, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" e por preço unitário por item/grupo, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO CONSTRUÇÃO CIVIL** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013, Decreto Nº 8.250, de 23 de maio de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 02 da SLTI de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 6.204/07, Instrução Normativa 01/2010, Instrução Normativa Nº 03 da SLTI, de 16 de dezembro de 2011, IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa SLTI Nº 1 de 26/03/2014, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Instrução Normativa Nº 5, de 27 de julho de 2014, Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e em seus anexos, constantes do Processo nº 23292.005631/2014-96. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no portal de compras do governo federal, www.comprasnet.gov.br e no site oficial do IFSC, www.ifsc.edu.br. O recebimento das propostas será através do Sistema Comprasnet, a partir do dia 02/02/2015. A data de abertura do certame para recebimento dos lances é a definida no item 2. As informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Coordenadoria de Compras e Contratos do Câmpus Florianópolis situado na Avenida Mauro Ramos, 950, Centro - Florianópolis - SC, CEP: 88020-300 - Tel (48) 3221-0548 e fax (48) 3221-0636 ou e-mail: pregao.florianopolis@ifsc.edu.br.

1 DO OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO CONSTRUÇÃO CIVIL** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme apresentado no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

1.2 O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, não será superior a **12 (doze) meses**. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este IFSC poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no Comprasnet até o horário limite de início da sessão pública.



DATA DA ABERTURA	23/02/2015
HORA DA ABERTURA	14h (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.comprasnet.gov.br
UASG	158516

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do Site www.comprasnet.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1 Possuam registro no Sistema Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com os seguintes níveis de credenciamento:

- I - Credenciamento;
- II - Habilitação Jurídica;
- III - Regularidade fiscal federal;

3.1.2 Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.2 O Pregão será conduzido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto neste Edital; exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP (**quando assim o for**), que sua proposta é absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes e que possui certificações emitidas por instituições públicas ou privadas para usufruir dos benefícios concedidos pelo Decreto 7.174/2010 (**quando assim a possuir**).

3.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar 123/06 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá até **05 (cinco)** dias úteis, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.

3.5. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

3.5.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIÃO;

3.5.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração

Pública;

3.5.3 Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.5 Empresa que não comprove através de seu Contrato Social Vigente que possui atividade econômica principal ou secundária compatível com o objeto desta licitação;

3.5.6 Empresa licitante de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com servidor do IFSC;

3.5.7 Empresa que tenha em seu quadro societário ou que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com servidor do IFSC;

3.5.8 Cooperativas de mão-de-obra, em cumprimento do que determina o Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, homologada em 5/06/2003, nos autos do processo nº 01082-2002-020-10-00-0.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço pregao.florianopolis@ifsc.edu.br, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidas os respectivos prazos legais.

4.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (SLTI), no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

5.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro obrigatório no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os seguintes níveis de credenciamento:

I - Credenciamento;

II - Habilitação Jurídica;

III - Regularidade fiscal federal;

5.3.1 Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.4 O **login** e senha fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico caso não ocorra a efetivação do registro cadastral no SICAF, no mínimo no nível Credenciamento.

5.5 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.6 Quando do preenchimento dos formulários eletrônicos para obtenção do credenciamento, os dados referentes a materiais e/ou serviços integrantes da linha de aquisição devem ser compatíveis com o objeto constante do ato constitutivo, contrato social ou estatuto, sendo considerado o registro na Receita Federal da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - conforme o Art. 12 da IN 02/2010 da SLTI.

5.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (§ 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.8 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Art.3º do Decreto nº 5.450/05).

6 DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos de habilitação (certidões negativas, atestados de capacidade técnica e demais documentos constantes no ITEM 11 deste edital) e a **PROPOSTA DE PREÇO** deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina ou sua Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.1 Os Documentos em língua estrangeira que sejam solicitados em idioma oficial do Brasil, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

6.1.2 Certificados, manuais, folders e demais documentos necessários para a avaliação da proposta de preços, deverão ser apresentados em língua inglesa ou idioma oficial do Brasil sem a necessidade de tradução.

6.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

6.3 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4 Os documentos a serem enviados via fax, se não estiverem com data e horário identificados corretamente (configuração do aparelho de fax), esses dados serão anotados manualmente pelo(a) pregoeiro(a) ou servidor da comissão de apoio.

6.5 Os documentos originais, que deverão ser apresentados para a habilitação da licitante no pregão, não serão aceitos por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, e-mail ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta comercial.

7 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

7.1 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, que inexistem de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório e, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.2 Para licitante usufruir dos direitos concedidos com a Lei complementar 123/06 deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei. Em caso de não manifestação no momento do envio da proposta, as ME/EPP terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

7.3 O encaminhamento das propostas de preços só será permitido a partir da divulgação do Edital, através do site Comprasnet, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Anexo I, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos, Marca, Fabricante e Fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances.

8.2 A proposta a ser encaminhada eletronicamente deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as principais especificações técnicas, quantidade e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e locais conforme consta no Anexo I deste Edital.

8.3 A licitante deverá preencher o campo da DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, com as informações sobre o item, sendo DESCLASSIFICADAS as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

8.3.1 Não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o material ofertado;

8.4 A licitante deverá preencher o campo MARCA com apenas uma MARCA do material ofertado, sendo desclassificadas as propostas que:

- a - não apresentarem a Marca (quando houver);
- b - apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”

- dentre outras, como substituição de marca;
c - indicarem mais de uma marca ou alternatividade entre elas.

8.5 No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca apresentada;

8.6 Manter a coerência dos preços de itens agrupados, quando no processo os apresentar desta forma, inclusive na fase de lances, para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, gerando a desclassificação de todo o grupo, porque a aceitação será efetuada por item e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados;

8.7 Todas as propostas **VENCEDORAS** devem, após a fase de lances, ser enviadas por fax ou e-mail, conforme modelo constante no Anexo II, no prazo determinado pelo Pregoeiro via chat;

8.8 O Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta escrita (por fax, e-mail ou convocação do Anexo pelo Sistema Comprasnet) para a sua avaliação, quando a descrição detalhada do objeto e a indicação do fabricante e marca forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará o item dispensado;

8.9 A proposta comercial a ser encaminhada acompanhando a documentação de habilitação, pela(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) será na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações previstas nas especificações mínimas definidas no termo de referência do Anexo I deste edital, com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito. Na proposta apresentada deverá constar os preços unitários e totais de cada item, **bem como endereço eletrônico válido para atendimento ao ITEM 20.2.1 deste edital**;

8.10 Os preços propostos deverão ser fixos e irreajustáveis e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a aquisição do material, objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

8.11 O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento;

8.12 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 100 (cem) dias, a contar da data de abertura deste Pregão, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo. Havendo necessidade o IFSC poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, pelo período de até 60 (sessenta) dias. Os preços registrados na ATA terão validade de 12 (doze) meses.

8.13 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta do item/grupo a que se referir;

8.14 Havendo apresentação de lances ou propostas com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a licitante vencedora deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso a licitante não providencie essas correções, ela será efetuada pelo Pregoeiro(a);

8.15 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos (na proposta escrita, enviada após a fase de lances);

8.16 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste Edital.

8.17 O material deverá conter o prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, se outro não estiver estabelecido na descrição de cada item no Termo de Referência - Anexo I, ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido no edital.

8.18 Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada inserida pelo IFSC no Sistema Comprasnet e o Edital, prevalecerão as informações contidas no Edital.

8.19 Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada do(s) item(s) na nota de empenho e na proposta preços original assinada, prevalecerá a descrição da proposta de preços.

8.20 Porém, havendo discordância entre a marca contida na nota de empenho e a proposta original assinada, prevalecerá a marca constante no empenho, por ser a marca inserida pela empresa no sistema Comprasnet e registrada na ata da sessão do pregão.

9 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta por item. Uma vez executado este procedimento, o(a) Pregoeiro(a) fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- a) que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- b) que na descrição detalhada forem totalmente omissas ou apresentarem somente expressões como: “conforme edital, atendemos o edital”; não apresentarem as informações principais sobre o material ofertado;
- c) que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes,;
- d) que não preencherem corretamente os campos do sistema eletrônico, de acordo com as informações solicitadas e determinadas no ITEM 08 deste Edital ;
- e) que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- f) que apresentarem a quantidade de cada item, inferior ao apresentado no Termo de Referência.
- g) que apresentarem no Sistema Comprasnet declaração falsa, principalmente com os



termos do Decreto 7.174/2010.

9.3 O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

9.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9.6 A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à aquisição do(s) material(s).

9.7 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10 DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

10.1. ETAPA DE LANCES

10.1.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.1.2 Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.3 Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.1.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.1.5 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.1.6 Serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo como critério para classificação aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.1.7 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação da licitante.

10.1.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a).

10.1.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.1.10 No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos,

sem prejuízo dos atos realizados.

10.1.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do prego na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação (www.comprasnet.gov.br).

10.1.12 Encerrada a fase de lances, o sistema verificará as licitantes que terão direito de apresentar novo lance inferior ao considerado inicialmente vencedor, tendo como critério o estabelecido no § 2º do artigo 44 da LC 123/06, que considera empatadas as propostas de valores iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) do menor preço.

10.1.12.1 Os itens não agrupados com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

10.1.13 O sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação que se encontrar na faixa de 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço.

10.1.14 Os itens classificados nas características anteriores serão selecionados automaticamente pelo Sistema e as licitantes classificadas em segundo lugar serão convocadas a apresentar sua última oferta no prazo de 05 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

10.1.15 Não havendo manifestação da licitante classificada em segundo lugar, o Sistema convocará as demais MP/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

10.1.16 Caso sejam identificadas propostas de ME/EPP empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% (cinco por cento) da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.1.17 As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, conforme definido no item 7.2 deste Edital, não cabendo o direito de recursos posteriores.

10.1.18 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos, de acordo com a Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.1.19 Os lances enviados em desacordo com o item 10.1.18 serão descartados automaticamente pelo sistema. Artigo 3º da Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

10.2 JULGAMENTO

10.2.1 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.2.2 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do **Menor Valor Unitário por item/grupo**.

10.2.3 Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo

sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o(s) lance(s) mais vantajoso(s) para redução, adequação ao valor estimado ou ainda aplicar o disposto do artigo 10 do Decreto lei 7.892/2013.

10.2.4 A negociação, bem como a aplicação do disposto do artigo 10 do decreto 7.892/2013, será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes e a inclusão na ATA dos preços das licitantes que aceitarem igualar suas propostas ao lance vencedor, se dará após o Sistema SIASG/Comprasnet permitir seu registro.

10.2.5 O pregoeiro solicitará, via chat, após a fase de lances, o envio de anexo com a proposta de preços e prospectos para ser efetuada a análise detalhada da especificação. A proposta de preços e prospectos solicitados devem ser encaminhados pelo Sistema Comprasnet, fax ou e-mail, conforme determinação do Pregoeiro na sessão do Pregão.

10.2.6 Se a(s) proposta(s) não for(em) aceitável(eis) ou estiver(em) em valor acima do estimado ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.7 Havendo desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o sistema verificará a existência de propostas de ME/EPP para retornar a fase de lances e, convocar as licitantes para apresentarem novos lances.

10.2.8 Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra e/ou prospecto ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar. Na hipótese da amostra a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre as amostras apresentadas. Quando a licitante for vencedora em vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a amostra de somente de alguns itens, que servirá de parâmetro para a decisão sobre os demais. Prevendo o espaço físico para a guarda das amostras e economia para a licitante com o transporte.

10.2.9 A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro, contadas da solicitação formal, via chat**, no endereço em que o Pregoeiro determinar no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da(s) empresa(s) que entreguem a(s) amostra(s) em endereço diverso do informado no chat e/ou fora do prazo determinado.

10.2.10. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

10.2.11 Recebidas as amostras, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos ao IFSC, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s);

10.2.12. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), no mesmo prazo do item 10.2.9, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;**

10.2.13. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFSC até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFSC não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFSC providenciará o descarte das amostras.**

10.2.14 O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) ou do(s) lance(s) de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do(s) lance(s) de menor valor.

10.2.15 OS DOCUMENTO PARA ACEITAÇÃO, A PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser **ENTREGUÉS** pela(s) empresa(s) vencedora(s) ao Pregoeiro dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, na sequência a seguir:

a) Os documentos para aceitação das propostas deverão ser encaminhados eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, ou para os Fax (48) 3221-0636 ou e-mail pregao.florianopolis@ifsc.edu.br, ou pessoalmente. O prazo para recebimento da documentação será definido pelo pregoeiro no momento da convocação expressa pelo chat, de acordo com o volume da documentação a ser encaminhada, não sendo este inferior a 02 (duas) horas.

a.1) Os documentos enviados por e-mail devem ser digitalizados dos originais assinados;

a.2) Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no chat do Pregão Eletrônico.

b) Os documentos para habilitação deverão ser enviados pelo correio ou entregues pessoalmente, em formato original ou cópia autenticada, dos documentos entregues pelo FAX ou e-mail, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro no chat**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para a Coordenadoria de Compras e Contratos do Câmpus Florianópolis situado na Avenida Mauro Ramos, 950, Centro - Florianópolis - SC, CEP: 88020-300 - Tel (48) 3221-0548 e fax (48) 3221-0636 ou e-mail: pregao.florianopolis@ifsc.edu.br.

c) A solicitação de documentos de **HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES** obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014, não sendo concedido prazo inferior a 02 (duas) horas para RECEBIMENTO deste documentos, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 5.450/2005.

10.2.16 A sessão do pregão será suspensa para aguardar o recebimento da documentação original, no prazo determinado no chat, para a habilitação da(s) licitante(s).

10.2.17 A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações dos itens 10.2.8, 10.2.9, 10.2.10 e 10.2.15 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 20 deste Edital.

10.2.18 Todas as licitantes participantes deverão acompanhar a sessão, via chat, durante todas as fases do pregão, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.2.19 As licitantes convocadas que não apresentarem proposta de preço e/ou outros documentos solicitados de acordo com o Edital, no prazo determinado via chat, serão desclassificadas e consideradas desistentes, não sendo convocadas posteriormente para qualquer outro item que a empresa venha a se classificar, sem prejuízo aos itens já aceitos pelo pregoeiro(a).

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, assegurado à já cadastrada o direito de encaminhar, via fax, a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão. Serão realizadas consultas ao SICAF e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - <http://www.tst.jus.br/certidao>), emitida exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho, sendo inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no item 11.1.4.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º art.43 lei Complementar 147/2014. Neste caso, a sessão será suspensa para aguardar o envio da documentação, com data e horário de retorno definidos pelo Pregoeiro.
- b) Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis.
- c) As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo Pregoeiro durante a sessão.

11.1.1 O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, após seguidas as instruções contidas no site www.comprasnet.gov.br.

11.1.2 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF, apresentando a documentação discriminada na Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, ao órgão cadastrador para validação do respectivo cadastro, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública na internet.

11.1.3 No caso de atualização do cadastro realizado no prazo definido acima, porém não constante no SICAF, a interessada deverá comprovar, na própria sessão do Pregão, o cumprimento desta exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito. A contratação somente se efetivará no caso de o cadastramento ser efetivado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

11.1.4 O(a) Pregoeiro(a) solicitará, via Chat, à (as) licitante(s) com o menor preço por item/grupo, a proposta e os documentos de habilitação, abaixo relacionados, que deverão ser transmitidos no prazo a ser definido pelo pregoeiro via chat, não sendo este inferior a 02 (duas)



horas, conforme volume de documentação a ser recebido para o FAX (48) 3221-0636 ou e-mail pregao.florianopolis@ifsc.edu.br;

11.1.4.1 - A solicitação de documentos de HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SLTI N° 1 DE 26/03/2014, não sendo concedido prazo inferior a 02 (duas) horas para RECEBIMENTO deste documentos, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme previsto no art. 25 do Decreto n° 5.450/2005.

a) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexistente de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório;

b) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

c) **Como requisito para a habilitação no Pregão**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes deste Pregão Eletrônico, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação;

d) **Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos materiais.

e) **Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido**, no mínimo, igual a dez por cento do valor do produto a ser fornecido, conforme o valor da proposta vencedora constante do Anexo I, relativamente à data da apresentação da proposta, **exigida somente no caso de** a licitante apresentar **resultado inferior a 1,00 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

f) **Como requisito para habilitação no Pregão**, a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao/>), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão conforme Lei N° 12.440, de 7 de julho de 2011.

f.1) Caso a empresa não apresente a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme solicitado, **para fins de HABILITAÇÃO** o pregoeiro efetuará consulta a online.

11.1.5. Os documentos enviados por fax ou e-mail deverão ser reenviados (originais ou cópias autenticadas) pelo correio ou pessoalmente, no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias úteis, **ou prazo definido pelo pregoeiro, solicitado via chat**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o IFSC - Coordenadoria de Compras e Contratos do Câmpus Florianópolis situado na Avenida Mauro Ramos, 950, Centro - Florianópolis - SC, CEP: 88020-300 - Tel (48) 3221-0548 e fax (48) 3221-0636 ou e-mail: pregao.florianopolis@ifsc.edu.br.

SALIENTAMOS QUE OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA O PREGOEIRO NO PRAZO DETERMINADO.

12 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7, 9 e 10 deste Edital, e sendo aceitável(eis) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s).

12.2 A regularidade do cadastramento da licitante no SICAF, será confirmada por meio de consulta "online".

12.3 Procedida à consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante (IN - SLTI n° 02/2010), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.4 Será assegurado, à LICITANTE já cadastrada no SICAF, o direito de apresentar, caso esteja com algum documento vencido, a documentação atualizada e regularizada, na fase de habilitação, por meio do Fax (48) 3221-0636 ou pregao.florianopolis@ifsc.edu.br devendo, posteriormente, encaminhar ao (à) Pregoeiro (a), os originais ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, **OU PRAZO DEFINIDO PELO PREGOEIRO, SOLICITADO VIA CHAT**, podendo o(a) Pregoeiro(a) verificar a regularidade da LICITANTE por meio dos sítios.

12.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6 Se a(s) licitante(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) oferta(s) subsequente(s), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da(s) licitante(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a(s) respectiva(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) e a ela(s) adjudicado(s) o(s) item(n)s objeto(s) do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), com posterior encaminhamento dos autos a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, para homologação e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item 13.

12.8 A indicação do(s) lance(s) vencedor(es), a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30 do Decreto n.º 5.450/2005, e na legislação pertinente.

12.9 Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados no Edital.

12.10 A Administração reserva-se ao direito de, julgando necessário, proceder diligências junto aos órgãos emissores das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

12.11 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.12 Serão sanados pelo (a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas,

quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

12.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema Comprasnet, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, também em meio eletrônico no Sistema Comprasnet, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, através de campo próprio, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1 O Pregoeiro decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção em recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

13.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

13.5 Dos atos da Administração, decorrente da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, caberá: I - **Recurso**, dirigido à Reitora do IFSC, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 21.14 deste Edital, nos casos de:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) A aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II - **representação**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - **pedido de reconsideração** de decisão do Ministro da Educação, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

13.7 A intimação dos atos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 13.5 será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

13.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13.9 Julgados os recursos, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina fará a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

13.10 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

13.11 Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **Reitoria - Rua 14 de julho 150- Coqueiros - Florianópolis - SC, CEP:88075-010.**

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Julgados os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina homologará a licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

15.1 O compromisso para a futura contratação será efetivado através da Ata de Registro de Preços (Anexo III - Minuta da Ata), não excederá a 12 meses. Homologada esta licitação, o IFSC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de aquisição nas condições estabelecidas. A contratação do fornecedor será formalizada através da emissão da Autorização de Fornecimento, sempre que o IFSC julgar necessário, de acordo com suas necessidades e mediante emissão de nota de empenho, sendo que a licitante terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para retirar a Nota de empenho.

15.1.1 Será dispensada a celebração de instrumento específico de Contrato, na forma do dispositivo no art. 62 da Lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

- a) Este Edital com seus Anexos;
- b) A proposta escrita e os lances;
- c) A Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- d) A Autorização de Fornecimento e Nota de empenho;

15.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no SICAF, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida, ou recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios efetuar a negociação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFSC.

15.4 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução da ata, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, às mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5 Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues em 30 (trinta) dias corridos, a partir da solicitação, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as especificações da proposta de preço e as especificações técnicas mínimas constantes do Edital.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7.1 A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

15.8 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em atendimento ao § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

15.10 A Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, conforme artigo 12º do Decreto 7.892, de janeiro de 2013.

15.11 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços fica definido pelo pelo IFSC em 100% (cem por cento) do quantitativo estimado.

15.12 A fiscalização será exercida no interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.13 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Autorização de Fornecimento (AF), independente de transcrição.

15.14 Para cada solicitação de materiais, o IFSC emitirá uma Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho. A AF e Nota de Empenho substituirão o Contrato conforme previsto na Lei 8.666/93.

15.14.1 O IFSC não se obriga a adquirir os quantitativos totais previstos nesta licitação, sendo a conveniência restrita ao orçamento e as necessidades de cada Câmpus.

16 DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/13, na IN-MARE nº 08/98 e IN-SEAP 04/99, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Havendo remanescente de material a ser entregue, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar o IFSC a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de registro de preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos e ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

16.3 O IFSC é o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme redação dada pelo art. 22 § 6º do, Decreto 7.982, de janeiro de 2013.

17 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial dos instrumentos previstos nas alíneas a) b) e c) do item 15.1.1 enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Os procedimentos de rescisão, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para quê, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

17.3 Quanto a sua forma a rescisão poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII ;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e;
- c) judicial, nos termos da legislação.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As possíveis despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrá no exercício de 2014/2015 através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 088822; Gestão: 26438, Natureza da Despesa: 339030 - Material Consumo, Fonte: 0112000000.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado pelo IFSC, em moeda nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo por servidor do IFSC, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade do cadastramento no SICAF.
19.1.1 O recebimento dos materiais será provisório na entrega, havendo o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório.



19.2 A critério da Contratante, poderão ser utilizadas parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

19.3 Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que realizarem operações com a Administração Pública

19.4 A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

19.4.1 A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- Para o São Carlos e o Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues nos respectivos Câmpus.

19.5 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto desta licitação, conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.6 Não haverá a retenção prevista no subitem 19.4 caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 4º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.7 Para usufruir o direito, apresentado no subitem 19.5, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a declaração, conforme determinação da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e anexo V deste Edital, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica. A não apresentação da declaração implica na retenção integral dos impostos.

19.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte formula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

20.1 Em caso de não envio da amostra, dos documentos de habilitação de acordo com os itens 10.2.15 e 11.1.4, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I - advertência.

II - multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

f) de 5% (cinco por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item 20.1, II deste instrumento editalício.

20.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.2.1 - É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme Modelos anexos deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento.

- a) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;
- b) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.
- c) A Empresa assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

20.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

20.4.1 Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 19.8 deste Edital.

20.5 As sanções previstas nos incisos I e III da cláusula 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3 É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

IF-SC

Fls. nº ____

implicarão direito à contratação.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

21.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, e horário anteriormente estabelecido.

21.11 A sessão pública poderá ser acompanhada pelos interessados através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br> (Acesso Livre), local onde também ficará disponível a Ata de realização do certame, após o encerramento da sessão pública.

21.12 Cópia do Edital e seus Anexos estará disponibilizada nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.ifsc.edu.br>.

21.13 As licitantes que retirarem o Edital na página do IFSC deverão encaminhar o termo de retirada de Edital para o FAX (48) 3221-0636, para futura comunicação. A falta de remessa deste termo exime a Administração de comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

21.14 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) no PRAZO MÁXIMO de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacoes@ifsc.edu.br, os quais serão respondidos até 24 (vinte e quatro) horas ANTES DO HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO do pregão **EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**, dando maior clareza e publicidade ao processo. Demais informações poderão ser obtidas no endereço - **Coordenadoria de Compras e Contratos do Câmpus Florianópolis situado na Avenida Mauro Ramos, 950, Centro - Florianópolis - SC, CEP: 88020-300 - Tel (48) 3221-0548 e fax (48) 3221-0636 ou e-mail: pregao.florianopolis@ifsc.edu.br**.

21.15 Foro: As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

IF-SC

Fls. nº _____

21.17 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Planilha para Cotação
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços (com Anexos III-A e III-B)
Anexo IV	Modelo da Autorização de Fornecimento
Anexo V	Declaração do Simples Nacional (conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.)

Florianópolis, 30 de Janeiro de 2015.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 23292.005631/2014-96

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005.

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina pretende contratar pessoa jurídica, com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto n.º 5.450/05, de 31/05/2005, Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013 e na Portaria MP/SLTI n.º 5 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MP, de 11.06.2003, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e nas demais normas legais e regulamentares, através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para **aquisição de materiais de Consumo Construção Civil**, relacionados na planilha de especificações técnicas mínimas.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente pregão, selecionar para possível contratação **aquisição de material de Consumo Construção Civil**, conforme descritos no item 08 deste Termo de Referência.

As especificações mínimas e quantidades dos itens estão apresentadas na planilha de especificações técnicas mínimas (item 08 deste Termo de Referência), que foi compilada de acordo com as solicitações e justificativas dos requisitantes.

3. JUSTIFICATIVA

Florianópolis

A aquisição dos materiais de Consumo de Construção Civil são destinados ao Departamento Acadêmico de Construção Civil. Tais materiais serão utilizados nas Aulas Práticas, Projetos Integradores (PI), Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e Pesquisa, dos Cursos Técnicos de Agrimensura (207 alunos), Edificações (286 alunos), Meio Ambiente (65 alunos), Saneamento (137 alunos), além dos Cursos de Graduação: Tecnólogo em Construção de Edifícios (99 alunos) e Engenharia Civil (39 alunos). Importante enfatizar que tais materiais são materiais didáticos, indispensáveis às atividades acadêmicas. Alguns materiais além de serem destinados às aulas serão utilizados na manutenção das dependências do Departamento Acadêmico de construção Civil.

Canoinhas

Essa solicitação se justifica para atender as necessidades dos professores do curso técnico em edificações no desenvolvimento das aulas práticas. Tais itens de consumo irão complementar as aulas práticas nos laboratórios de Materiais, Práticas Construtivas, e Mecânica de Solo. Tais laboratórios atendem aproximadamente 80 alunos, divididos nos três módulos do curso, com unidades curriculares de Materiais de Construção I e II, Geotecnia I e II, Tecnologia das Construções I e II, Práticas construtivas I e II e Projetos Integradores. Esses itens são necessários para o processo de ensino-aprendizagem para contribuir com a formação dos profissionais que irão para o mercado de trabalho, uma vez que são instrumentos e ferramentas atualizadas e que o mercado solicita mão de obra que saiba manuseá-los.

Continente

A aquisição dos materiais de consumo construção civil para são necessários para o Câmpus Florianópolis-Continente para efetuar manutenções prediais no Câmpus. Hoje o Câmpus conta com um engenheiro civil e um técnico de manutenção em seu quadro, além de um contrato de serviço de zeladoria, para executar esse tipo de manutenção mas que dependem da disposição dos materiais para executar os serviços. Esse Câmpus oferta cursos técnicos em eventos, gastronomia, guia de turismo, panificação e confeitaria; cursos superiores de tecnologia em hotelaria e gastronomia; cursos PROEJA técnicos panificação e confeitaria, serviços de restaurante e bar, hospedagem, cozinha; PROEJA FIC panificação e confeitaria; cursos FIC de espanhol, inglês, condutor cultural, coqueteleira, aperfeiçoamento dos serviços de vinho, garçom, organização de eventos sociais, gestão de empreendimentos solidários, pizzaiolo, pizzaiolo, auxiliar administrativo, auxiliar de cozinha, salgadoiro, padeiro, recepcionista em meios de hospedagem e manipulador de alimentos. A aquisição irá atender 1.108 alunos e 100 servidores do Câmpus Florianópolis Continente.

Urupema

Serão contemplados com estes materiais os Curso Vespertino FIC - Informática básica: 11 alunos, FIC Inglês básico: 17 alunos, libras: 15 alunos, FIC Hospitalidade rural FIC: 20 alunos, operações básicas de cozinha: 15 alunos, técnico concomitante em fruticultura: 18 alunos, total de alunos vespertino: 96.

Cursos noturnos: Curso FIC Informática básica: 24 alunos, Inglês básico: 24 alunos e Técnico Concomitante Agroindústria: 21 alunos. Total de alunos noturnos: 69 alunos .

São José

Curso Técnico Integrado em Refrigeração e Climatização - 226 alunos;
Curso Técnico Integrado em Telecomunicações - 290 alunos;
Curso Técnico subsequente em Refrigeração e Climatização - 124 alunos;
Curso Técnico subsequente em Telecomunicações com Ênfase em Telefonia - 05 alunos;
Curso Técnico Subsequente em Telecomunicações com Ênfase em Redes de Computadores - 104 alunos.
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações - 131 alunos;
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química - 133 alunos;
Curso de Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações - 80 alunos.

Professores - 102

Técnico-administrativos - 89.

Araranguá

Abaixo, quantitativo dos alunos dos cursos técnico em eletromecânica e integrado em eletromecânica do câmpus Araranguá.

Técnico em Eletromecânica: vespertino (25 alunos), noturno (142 alunos)

Integrado em Eletromecânica: matutino (41 alunos) e vespertino (6 alunos).

Palhoça

Serão beneficiados os 34 servidores efetivos e 253 alunos dos cursos: FICs, FIC - PROEJA, Técnico Subsequente em Materiais Didáticos Bilingue, Técnico Subsequente em Tradução e Interpretação - LIBRAS / Português, ESPECIALIZAÇÃO em Educação de Surdos - Aspectos Políticos, Culturais e Pedagógicos. Com acréscimo dos futuros cursos 2014/01: FIC - PROEJA (noturno), Técnico integrado ao Ensino Médio em Comunicação Visual (vespertino), Técnico subsequente de Produção de Materiais Didáticos Bilingue Libras/Português (vespertino), Técnico subsequente de Tradução e Interpretação de Libras (noturno).



Jaraguá do Sul

Estes materiais serão usados na maioria para manutenção do Câmpus que conta hoje com um total de 720 alunos, os Cursos do Câmpus Jaraguá do Sul são: Licenciatura em Física, Técnicos em Design de Moda, Vestuário, Malharia, Proeja, Pronatec, Mulheres Mil, e Integrado em Química.

Xanxerê

Solicitamos a aquisição desses materiais que serão usados para a manutenção da estrutura física do Câmpus, que conta com mais de 10 anos de construção e, periodicamente, precisa de substituição ou reparo de elementos, em função do desgaste pelo uso contínuo. Será favorecido o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas dos setores de Materiais e Finanças, Informática, Patrimônio, Biblioteca, Gestão de Pessoas, Registro Acadêmico, Orientação Pedagógica e Ensino. Serão beneficiados com o uso desses materiais aproximadamente 25 servidores e, potencialmente, 400 alunos de cursos técnicos (Agroindústria, Fabricação Mecânica, E-Tec) por semestre, além dos alunos dos cursos FIC, extensão e PRONATEC eventuais.

Gaspar

FIC EM RECICLADOR - 41 ALUNOS
FIC EM OPERADOR DE COMPUTADOR - 30 ALUNOS
TÉCNICO INTEGRADO QUÍMICA - 157 ALUNOS
TÉCNICO INTEGRADO VESTUÁRIO - 109 ALUNOS
TÉC. CONCOMITANTE MODELAGEM DO VESTUÁRIO - 75
TÉC. CONCOMITANTE ADMINISTRAÇÃO - 86 ALUNOS
TÉC. CONCOMITANTE INFORMÁTICA - 80 ALUNOS

Lages

Técnico em Agroecologia- 40 alunos;
Técnico em Eletromecânica- 37 alunos;
Técnico em Mecatrônica- 37 alunos.

Chapecó

Os itens de consumo construção civil são para atender demandas que englobam todos os cursos e alunos, pois são de manutenção geral.
Total de alunos do Campus Chapecó: 683.

Palhoça

Serão beneficiados os 34 servidores efetivos e 253 alunos dos cursos:

FICs, FIC - PROEJA, Técnico Subsequente em Materiais Didáticos Bilíngue, Técnico Subsequente em Tradução e Interpretação - LIBRAS / Português, ESPECIALIZAÇÃO em Educação de Surdos - Aspectos Políticos, Culturais e Pedagógicos. Com acréscimo dos futuros cursos 2014/01: FIC - PROEJA (noturno), Técnico integrado ao Ensino Médio em Comunicação Visual (vespertino), Técnico subsequente de Produção de Materiais Didáticos Bilíngue Libras/Português (vespertino), Técnico subsequente de Tradução e Interpretação de Libras (noturno).

Materiais estimados para consumo civil serão usados, vinculado ao serviço de zeladoria na manutenção permanente e melhorias do prédio do Câmpus palhoça Bilíngue.

Itajaí

Nome dos Cursos que beneficiar-se-ão dos materiais.

Cursos FICs

Curso Técnico em Pesca

Curso Técnico em Aquicultura

Curso Técnico em Eletroeletrônica

- Número de Alunos do Curso Matutino. 80

- Número de Alunos do Curso Vespertino. 65

- Número de Alunos do Curso Noturno. 70

- Número de Alunos Total. 215.

Criciúma

Quantidade de alunos / cursos:

Curso Técnico em Edificações = 207 alunos

Pronatec pedreiro= 15 alunos

Pronatec Desenhista de móveis = 20 alunos

Mulheres mil = 98 alunas

São Miguel do Oeste

Os materiais serão utilizados para a realização de pequenos reparos em laboratórios ou salas de aula, na modificação e adequação das instalações elétricas e de rede de duas salas do Câmpus, as quais serão destinadas aos Coordenadores e novos professores, e também para a instalação de equipamentos com o objetivo de implantação do curso técnico em Manutenção Automotiva, este curso atenderá turmas do curso técnico com 32 alunos, sendo os cursos FIC's com mais entradas anuais totalizando 100 alunos anuais. O Câmpus São Miguel do Oeste consta com os cursos Técnicos em Agroindústria e Agroecologia atendendo 400 alunos.

4. GENERALIDADES

a - Os materiais deverão ser entregues nas quantidades determinadas na nota de empenho, nos Campi definidos em cada item, de acordo com os quantitativos descritos no item por respectivo Câmpus do IFSC, nos seguintes endereços:

b - Locais de Entrega:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº - Bairro Aeroporto - CEP: 88900-000 Araranguá - SC -Fone: (48) 3311-5000
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat - Caçador - SC - 89500-000, Fone: (49) 3561-5700
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 - Bairro: Campo do Água Verde - CEP 89460-000 - Canoinhas SC, Fone: (47) 3627-4500;
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450-D - Bairro Seminário - Chapecó/SC CEP: 89813-000 - Fone: (49) 3313-1240
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845, Bairro Vila Rica, Criciúma, SC, CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré, Fone: (48) 3462-5000;
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 - Centro - Florianópolis/SC. CEP: 88020-



	300 - Almojarifado, Fone: (48) 3221-0500
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150- Coqueiros, Florianópolis/SC - CEP: 88.075-010, Fone (48) 3877-8400.
Câmpus Garopaba	Rod. SC 434, nº 11091, Bairro Campo Duna, Garopaba, SC - CEP 88495-000 - (48) 3354-0868.
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510, Bairro Bela Vista, Gaspar, SC, CEP 89110-971, Fone: (47) 3318-3700.
Câmpus Avançado Geraldo Werninghaus	Rua dos Imigrantes, 445 - Bairro Rau - 89254-430 - Jaraguá do Sul, Fone: (47) 3276-9600
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada, Itajaí, SC, CEP 88307-303. Fone: (47) 3390-1200
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, 830 - Centro - Jaraguá do Sul - CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700.
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 - Loteamento Novo Horizonte - Bairro Costa e Silva, Joinville/SC - CEP: 89220-618 - Fone: (47) 3431-5600
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n, Bairro São Francisco, Lages, CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200.
Câmpus Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça, SC, CEP 88137-010, Fone: (48) 3341-9700.
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 - Bairro Praia Comprida - CEP: 88103-310 São José - SC, Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812
Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, S/N, Linha Frederico Wastner, CEP: 89990-000, São Lourenço do Oeste/SC
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n - Bairro São Luiz - São Miguel do Oeste - SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400.
Reitoria	Av. 14 de julho 150 - Coqueiros - Florianópolis - SC, CEP:88075-010, Fones: (48) 3877-9000.
Câmpus São Carlos	Rua La Salle, 186 - Centro - São Carlos/SC - CEP 89885-000.
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 - Fone: (48) 8831-2857
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n - Centro - Urupema - SC - 88625-970, Fone: (49) 3236-3100.
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 - Bairro Veneza - Xanxerê - SC - 89820-000, Fone: (49) 3441-7900.
Departamento EaD	Rua Duarte Schutel, 99, Centro - Florianópolis/SC - CEP 88015-640.

c - A contratada se obriga a entregar os materiais **rigorosamente** de acordo com as Especificações Técnicas Mínimas e nos locais indicados em cada item.

d - Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que realizarem operações com a Administração Pública.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

IF-SC

Fls. nº _____

d.i - A nota fiscal/fatura deverá ser sempre emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- **Para o São Carlos e o Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues nos respectivos Câmpus.**

e - Poderá haver a emissão de mais de uma nota fiscal/fatura para cada Nota de Empenho ou apenas uma nota fiscal/fatura e, para acompanhar as mercadorias para os Campi, notas de remessa de materiais, aceitas pela fiscalização estadual.

f - Na proposta a ser apresentada, deverá indicar o preço unitário por item, fixo e irrevogável, com somente duas casas após a vírgula, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes da aquisição dos materiais, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

g - a proposta a ser apresentada não poderá ter validade inferior a 100 (cem) dias;

h - a licitante para ser contrata deverá possuir o cadastramento obrigatório no SICAF.

i - O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 1.226.213,99** (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a - Entregar os materiais nos endereços citados no item 4 deste termo e em perfeitas condições, nas quantidades e especificações apresentadas no item 8 deste Termo de Referência, e em conformidade com marca e modelo informados no sistema eletrônico.
- b - Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e especificações requisitadas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos (produtos nacionais), 60 (sessenta) dias corridos (produtos importados) após o envio da Autorização de Fornecimento.
- c - Cumprir fielmente esta norma, de forma que os materiais relacionados sejam entregues com esmero e perfeição.
- d - Todos os itens constantes da nota de empenho têm que ser entregues no mesmo momento, nas condições e locais conforme consta deste Anexo (**não será aceita a entrega parcelada dos itens**).
- e - Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento. Havendo falta de produto, todo o material será devolvido (será aceito somente se a licitante encaminhar a solicitação de cancelamento do item faltante).
- f - Solicitar por escrito o cancelamento de algum item ou parte deste, para ser avaliado pela Reitoria, e assumir os ônus da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- g - Substituir os materiais, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal do IFSC. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- h - Materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFSC, serão descartadas. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- i - Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante o fornecimento do material, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, substituindo os referidos bens por outros semelhantes em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante.
- j - Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço.
- k - Manter, durante a vigência das obrigações assumidas, as condições de Habilitação exigidas para este Pregão.
- l - Retirar a nota de empenho em até 03 (três) dias úteis, após a convocação.
- m - Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.
- n - Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos.
- o - Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato.

- b - Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais.
- c - Aplicar as penalidades cabíveis, previstas neste Edital, garantindo a prévia defesa.
- d - Efetuar o recebimento provisório no momento da entrega dos materiais e o definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
- e - Solicitar por escrito, durante o período de recebimento, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta.
- f - Solicitar à licitante vencedora que retire a nota de empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.
- g - Solicitar por escrito, durante o prazo de garantia, o conserto ou a substituição dos materiais que apresentarem defeito.
- h - Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, que incluirão o registro de ocorrência junto ao SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública.

7. NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

1. Os produtos com prazo de validade deverão ser entregues com no máximo 25% do prazo de validade corrido.
2. Dependendo das especificações dos produtos, estes deverão ser entregues com as embalagens íntegras, limpas, atóxicas, contendo data de fabricação e validade, nome e marca do produto.
3. As especificações e critérios técnicos particulares de cada produto são soberanos às normas gerais aqui explicitadas.
4. Deverá ser observada as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos materiais.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- I. Os itens não agrupados com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.
- II. As propostas a serem apresentadas devem atender no mínimo as especificações, quantidades e o preço máximo por item, conforme informados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	"Fechadura biométrica com as seguintes especificações: - Estrutura de metal, em aço inoxidável ou zinco. - Maçaneta reversível. - Tensão de funcionamento: bateria de 6V, 9V CC ou pilhas alcalinas com duração aproximada de uma ano. - Memória Flash: não perde os cadastros na falta de pilhas - Liberação de acesso por três formas distintas: biometria, senha de acesso e chave mecânica; - Deve possuir, no mínimo, dois níveis de gerenciamento. - Suporte de, no mínimo, 100 digitais e 5 senhas; -	UNIDADE	67	1.919,50	128.606,50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	Sensor biométrico do tipo ótico com resolução mínima de 500 DPI; - Total controle de acesso, restrição por dia, horário e usuário. - Os registros, controles e relatórios de acesso podem ser gerenciados através de um pendrive, handset ou outro dispositivo, informando a data e horário de acesso do usuário. - Taxa de aceitação de digital falsa 0,0001%, - Taxa de rejeição de digital cadastrada 0,01%,"				
9	Adesivo a base de borracha de silicone, dotado de fungicida. Bisnaga com no mínimo 300g.	UNIDADE	148	21,40	3.167,20
10	Adesivo PVC incolor. Embalagem de 175gr	UNIDADE	60	9,89	593,40
13	Agulha de Le Chatelier para expansibilidade do cimento e cal. Deve atender a NBR 11582/2012.	UNIDADE	27	79,36	2.142,72
14	Almofariz de porcelana com mão de gral (pistilo) recoberta com luva de borracha, com capacidade de 1735 ml e 225 mm de diâmetro, para ensaio de caracterização, conforme norma do DNIT.	UNIDADE	30	480,29	14.408,70
16	Aplicador tipo pistola para tubos de silicone com 300g. Construído em material metálico, cobertura e pintura eletrostática. Com gatilho de acionamento, mola de retorno e dispositivo de travamento.	UNIDADE	65	24,13	1.568,45
17	Arame N° 18, diâmetro 1,24 mm. Vendido por kg e cada kg rende 100 metros.	UNIDADE	98	6,93	679,14
25	Azulejo comercial 20x20 cm - cor branca	UNIDADE	657	20,48	13.455,36
26	Botina de Segurança com cadarço, na cor preta. Confeccionada em vaqueta de alta qualidade, palmilha antimicrobiana, solado em poliuretano expandido (PU), forro interno, com ilhós para o cadarço, o colarinho do calçado deve ser acolchoado, com 3 gomos. Tamanho a decidir na retirada	UNIDADE	488	54,84	26.761,92
27	Brocha Retangular - 160x60mm. Corpo plástico ou madeira. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor.	UNIDADE	97	3,90	378,30
35	Cartela para NMP substrato cromogênico Cartela plástica e aluminizada, estéril, descartável, com capacidade para 100 mL de amostra,	CAIXA	18	1.753,96	31.571,28

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	composta de 97 células. Cartela termosselável por seladora eletrônica, para quantificação de bactérias pelo sistema de substrato definido ONPG-MUG, possibilitando contagem de até 2419 NMP por 100 mL de amostra sem diluição. Caixa com 100 unidades. - Unidade de medida: Caixa				
40	Cimento Portland CP II Z 32. Saco 50kg. Entrega Câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 10 sacos.	UNIDADE	503	27,14	13.651,42
41	Cimento Portland CP II Z 32. Saco 50kg. Entrega Câmpus Criciúma.	UNIDADE	50	27,90	1.395,00
44	Colher de pedreiro 6 polegadas em aço com dureza entre 42 e 46 Rc, com acabamento em pintura eletrostática e canto oval. Com batente	UNIDADE	105	12,45	1.307,25
45	Colher quadrada para solos tipo DER. Características mínimas: Deve ser construída em aço zincado com tratamento anticorrosivo, ter dimensões aproximadas de 10x15x7,5 cm (LxCxH) e possuir cabo cilíndrico com diâmetro de 2,5cm e comprimento de 12 cm (dimensões aproximadas).	UNIDADE	38	41,00	1.558,00
46	Comparador Colorimétrico. Características mínimas: Conjunto composto por: comparador colorimétrico (frasco e tabela de cores) e solução de hidróxido de sódio a 3% (frasco de um litro). Utilizado para comparação da mudança colorimétrica de agregados.	UNIDADE	14	702,50	9.835,00
47	Conjunto de Brocas para Concreto. Características mínimas: Deve ser composto por no mínimo 05 unidades (4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm). Corpo construído em aço com liga de alta resistência; Ponta de (vídea). Deve possuir estojo rígido para armazenamento.	UNIDADE	130	30,00	3.900,00
48	Conjunto Slump Test para Concreto Auto Adensável. Características mínimas: Conjunto composto por: 01 forma tronco cônica com alças construída em aço zincado, 01 anel tipo "J" para determinação da habilidade passante construído em aço zincado, 01 funil (colarinho) construído em aço zincado, 01 chapa base	UNIDADE	15	1.281,67	19.225,05

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	medindo 900x900 milímetros construída em aço zincado, 01 régua graduada em aço inox com escala em milímetros e comprimento de 100 centímetros. Deve atender as especificações da NBR 15823-2 de 2010.				
50	Densímetro para sedimentação de solos. Características mínimas: Deve ser construída em vidro borossilicato; Possuir bulbo simétrico, para evitar deposição de material. Escala -5 a 60g/l (escala ASTM/AASHTO 152H).	UNIDADE	25	175,15	4.378,75
51	Desmoldante para formas de madeira. Galão de 3,6 litros	UNIDADE	32	30,62	979,84
52	Disco Côncavo Diamantado para Retífica de Corpos de Prova. Características mínimas: Diâmetro de 175 milímetros; Furo passante de 24 milímetros; Espessura da pastilha diamantada de 10 milímetros. Deve ser compatível com a retífica de corpo de provas horizontal da Fortest	UNIDADE	5	1.845,00	9.225,00
55	Espátula para Forma Tripla (4X4X16cm) para tração na flexão em argamassa. Características mínimas: Deve ser construído em metal com tratamento anti-corrosivo. Deve atender as especificações da NBR 13279 de 2005.	UNIDADE	14	330,78	4.630,92
58	Filme Plástico com Aplicador Giratório. Características mínimas: O filme plástico deve ser de polietileno de baixa densidade e ter dimensões de: 100 milímetros de largura e 100 metros de comprimento; O filme deve estar em um tubete de papelão ou plástico e estar fixado em um aplicador giratório com cabo plástico.	UNIDADE	61	32,88	2.005,68
59	Fio de nylon nº 70, rolo com 100 m de comprimento.	Rolo	145	6,05	877,25
60	Fio termopar sólido tipo "K". Características mínimas: Deve possuir diâmetro de 20AWG (0,965mm); Ser revestidos e isolados com fibra de vidro. Rolo 50 metros	UNIDADE	16	551,33	8.821,28
61	Fita Isolante Profissional com 19mm de espessura e 20 metros de comprimento, tensão disruptiva 8.500V, resistência à isolação >50.000MOHM, auto-extinguível, c. temperatura: 90°C.	UNIDADE	1308	12,70	16.611,60

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	Certificado pela NBR NM60454 - 3-1-5:2007, na classe A.				
64	Forma Prismática Tripla para ensaio de retração e expansibilidade em argamassa. Características mínimas: Deve ser construído em aço com tratamento anticorrosivo; Ter superfície com baixa rugosidade; Possuir encaixe com rosca para colocação dos pinos de referência. Possuir dimensões de: 25 milímetros de largura, 25 milímetros de altura e 285 milímetros de comprimento, cada unidade (dimensões internas). Deve atender as especificações da NBR 13583 de 1996.	UNIDADE	23	1.290,14	29.673,22
65	Fornecimento e instalação de vidro temperado, incolor, espessura 10mm, medindo 2425mm x 1075 mm, composto por uma folha, sendo móvel, contendo perfis em alumínio. O fornecimento deverá contemplar as duas roldanas superiores bom como a furação para fechadura. As roldanas e a fechadura devem ser fornecidas junto.	UNIDADE	17	484,33	8.233,61
66	Frasco de chapman capacidade 450 ml. Conforme NBR 9776; ASTM C 70; AASHTO T 142.	UNIDADE	36	108,50	3.906,00
67	Frasco Le Chatelier, capacidade 250ml, com rolha de vidro. Conforme NBR NM 23; DNER-ME 082.	UNIDADE	15	69,76	1.046,40
70	Kit serra copo de aço rápido com os seguintes tamanhos 19mm(3/4"), 22mm(7/8"), 25mm(1"), 32mm(1.1/4"), 35mm(1.3/8"), 38mm(1.1/2"), 44mm(1.3/4"), 51mm(2"), 57mm(2.1/4"), 64mm(2.1/2"), 76mm (3") e acessórios. Guardados em maleta plástica.	UNIDADE	50	29,59	1.479,50
71	Lápis de carpintaria	UNIDADE	591	2,00	1.182,00
80	Luva Segurança Couro Raspa Branco C/Forro Médio Palma Antiderrapante Multiuso.(par)	UNIDADE	572	12,89	7.373,08
81	Mangueira 3/4 de PVC siliconada e reforçada com fios de poliéster para jardins.	METRO	1162	3,12	3.625,44
86	Parafina em barra. Características mínimas: Deve ser limpo e isento de impurezas; Destinado para embalsamar corpos de prova para transporte; Deve ser fornecido em	Kg	40	54,00	2.160,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	barra.				
87	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata philips 4,0x25 zincado amarelo conforme norma nbr 6627 caixa com 1000 Unidades	CAIXA	24	34,85	836,40
88	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata philips 4,0x45 zincado amarelo conforme norma nbr 6627 caixa com 500 Unidades	CAIXA	39	56,90	2.219,10
89	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata philips 4,2x32 zincado amarelo conforme norma nbr 6627	UNIDADE	8317	0,07	582,19
90	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO FENDA PHILLIPS, 4.0 X 20, OU 4,2X19, CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	40	26,67	1.066,80
91	Parafuso madeira, philips, cabeça chata, ferro zincado, 4.2 x 40 mm com bucha de nylon sem anel 6 mm, embalagem com 50 Und, fabricado de acordo com a norma NBR 6627.	CAIXA	1128	78,22	88.232,16
99	Pino bola para Ensaio de Arrancamento. Características mínimas: Deve ser construída em aço inox; possuir rosca, para encaixe nas pastilhas de arrancamento. Deve atender as especificações da NBR 13528 de 2010. Deve ser compatível com o aparelho de arrancamento manual da marca Solotest, modelo 1.129.010."	UNIDADE	17	133,06	2.262,02
102	Placa para Agulha de Le Chatelier. Deve ser construída em vidro liso; Possuir dimensões de: 50 milímetros de largura, 50 milímetros de comprimento e 3 milímetros de espessura.	UNIDADE	49	7,25	355,25
109	Régua de alumínio para desempenho de paredes. Tubo retangular 2' polegadas X 1' polegada com tampa de proteção nas extremidades. Tamanho: 2 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	43	25,15	1.081,45
114	Rejunte Epóxi. Embalagem 1,5 kg	UNIDADE	104	53,26	5.539,04
120	Serra Copo Diamantada para Furadeira (ø externo 52mm). Características mínimas: Deve ser construída em material metálico de alta resistência; Possuir dentes diamantados; possibilitar a utilização sem fluido refrigerante; Possuir	UNIDADE	72	112,35	8.089,20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	diâmetro externo de 52 milímetros (diâmetro externo da coroa); Possuir haste suporte com diâmetro de 3/8 polegadas (9,5mm); Deve garantir perfeito acoplamento a furadeira. Destinada para uso na extração de corpos de prova para ensaio de arrancamento.				
121	Serra Copo Diamantada para Furadeira (∅ interno 50mm). Características mínimas: Deve ser construída em material metálico de alta resistência; Possuir dentes diamantados; possibilitar a utilização sem fluido refrigerante; Possuir diâmetro interno de 50 milímetros (diâmetro interno da coroa); Possuir haste suporte com diâmetro de 3/8 polegadas (9,5mm); Deve garantir perfeito acoplamento a furadeira. Destinada para uso na extração de corpos de prova para ensaio de arrancamento.	UNIDADE	70	606,00	42.420,00
122	Serrote Profissional de 22". Lâmina em aço carbono temperado extra duro e lixado. 7 dentes por polegada. Dentes travados com tripla afiação e com têmpera por indução. Dentes afiados com formato duplo fio (corta na ida e na volta). Cabo ergonômico de madeira com 4 parafusos.	UNIDADE	67	58,33	3.908,11
123	Sifão extensivo universal cromado, comprimento variável de 330mm (min) e 720mm (máx), Bucha de redução na entrada de 1 1/4" x 7/8", possibilidade de diâmetro de saída de 38, 40, 48 e 50mm, acompanha porca de polipropileno de 1 1/2", acompanha canopla para acabamento.	UNIDADE	178	23,41	4.166,98
124	Solvente para diluição de esmalte sintético, tinta a óleo, vernizes e limpeza de equipamentos de pintura. Composição: À base de solventes alifáticos e aromáticos. Não contém álcool ou querosene. Deve estar em conformidade com a NBR 11702 – Tipo 4.7.7. Embalagem com 5 litros.	UNIDADE	118	53,42	6.303,56
125	Substrato cromogênico ONPG-MUG, com resultado confirmativo para a presença de coliformes totais em 24 horas por mudança de coloração e resultados positivos para Escherichia	CAIXA	29	1.346,87	39.059,23

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	coli confirmativo em 24 horas pela observação de fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes químicos/biológicos para confirmação. Substrato disponibilizado em pó e em doses unitárias (flaconetes) com quantidade suficiente para análise de 100mL de amostra. Possibilidade de análise quantitativa e qualitativa com este mesmo substrato. Método que atenda às exigências do art. 22 da Portaria nº2914 do Ministério da Saúde. Caixa com 200 unidades. - Unidade de medida: Caixa				
137	Tijolo cerâmico de 8 furos. Dimensões: 9x19x19cm ou similar. Entrega Câmpus Criciúma.	UNIDADE	3000	0,57	1.710,00
138	Tijolo cerâmico de 8 furos. Dimensões: 9x19x19cm. Entrega câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo de 2 mil unidades.	UNIDADE	24000	0,50	12.000,00
139	Tinta Acrílica Fosco Branco Neve - balde de 18 Litros - referência Coral ou Suvinil ou de qualidade similar ou superior	BALDE	25	265,21	6.630,25
145	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO com fechamento automático. Acabamento superficial cromado, resistente a corrosão e riscos com acionamento hufromecânico com leve pressão manual. Fechamento em aproximadamente de 6 segundos. Bitola de 1/2". Temperatura máxima da água: entre 40 ° C. Funcionamento perfeito em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 kgf/cm ² ou 3 a 57 psi. Arejador embutido. Dimensões aproximadas : diâmetro 35 mm , altura 95 mm, comprimento 115 mm.	UNIDADE	203	180,53	36.647,59
146	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário cromado, comprimento 240mm, acompanha canopla e spud de vedação para o vaso.	UNIDADE	100	12,79	1.279,00
150	Válvula de escoamento para lavatório diâmetro da aba 55mm, comprimento 70mm, deve acompanhar borracha de vedação e porca de fixação.	UNIDADE	108	15,45	1.668,60
151	Vidro incolor SIMPLES, 4 mm de espessura, INSTALADO NA REGIÃO DE JARAGUÁ DO SUL	M ²	50	113,06	5.653,00
152	Zarcão (Fundo anticorrosivo para	UNIDADE	100	88,63	8.863,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	superfícies ferrosas). Alta resistências as intempéries. Produto em conformidade com a Norma ABNT NBR 11702 – Tipo 4.1.1.2. Galão (3,6 litros).				
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 660.987,19					
LOTE/GRUPO 1: GRUPO 1					
3	Aço para construção CA-50 – diâmetro 6,3 mm. vergalhão de aço com 12m de comprimento. Conforme NBR 7480:2007. Entrega campus Florianópolis	BARRA	180	15,00	2.700,00
5	Aço para construção CA-50 – diâmetro 8,0 mm. vergalhão de aço com 12m de comprimento. Conforme NBR 7480:2007. Entrega campus Florianópolis	BARRA	125	20,62	2.577,50
7	Aço para construção CA-60 – diâmetro 5,0 mm. vergalhão de aço com 12m de comprimento. Conforme NBR 7480:2007. Campus Florianópolis	BARRA	210	7,61	1.598,10
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 6.875,60					
LOTE/GRUPO 2: GRUPO 2					
11	Agulha de Fim de Pega para Aparelho de Vicat (pasta de cimento). Deve atender a NBR NM 43/2003. Deve ser compatível com equipamento da marca Solocap	UNIDADE	25	199,61	4.990,25
12	Agulha de Início de Pega para Aparelho de Vicat (pasta de cimento). Deve atender a NBR NM 43/2003. Deve ser compatível com equipamento da marca Solocap .	UNIDADE	25	106,00	2.650,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 7.640,25					
LOTE/GRUPO 3: GRUPO 3					
18	Argamassa colante para assentamento de cerâmica, AC-II, saca com 20 KG	UNIDADE	212	18,20	3.858,40
19	Argamassa colante para assentamento de piso sobre piso, uso interno, AC-II, saca com 20 KG	UNIDADE	196	30,63	6.003,48
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 9.861,88					
LOTE/GRUPO 4: GRUPO 4					
20	Argamassa para assentamento de tijolos (composição areia média e cal). Deverá ser limpa e isento de materiais orgânicos. Saco com 20 kg. Entrega câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 sacos.	UNIDADE	485	9,81	4.757,85
23	Argamassa para reboco(composição	UNIDADE	435	9,81	4.267,35

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	areia fina e cal). Deverá ser limpa e isento de materiais orgânicos. Saco com 20 kg. Entrega câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 sacos.				
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 9.025,20					
LOTE/GRUPO 5: GRUPO 5					
15	Anel de vedação para vaso sanitário, sem guia, diâmetro 86cm.	UNIDADE	208	9,47	1.969,76
24	Assento para vaso sanitário (TIPO UNIVERSAL), fabricado em polipropileno, tampa de polipropileno, fixação com elemento de plástico, com possibilidade de ajuste em todas as direções. Deve possuir as seguintes medidas: 3,5cm X 35,5cm X 44,5 cm (AxLxC).	UNIDADE	238	16,61	3.953,18
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 5.922,94					
LOTE/GRUPO 6: GRUPO 6					
28	Cabo (fio) de cobre flexível de 1,5 mm ² . Características mínimas: Composto de fios de cobre eletrolítico têmpera mole; Isolação em PVC 70°C - 750V; Classe de encordoamento 5. Rolo de 100 metros. Cor a escolher na hora da compra.	Rolo	207	72,00	14.904,00
29	Cabo (fio) de cobre flexível de 2,5 mm ² . Características mínimas: Composto de fios de cobre eletrolítico têmpera mole; Isolação em PVC 70°C - 750V; Classe de encordoamento 5. Rolo de 100 metros. Cor a escolher na hora da compra.	Rolo	256	105,73	27.066,88
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 41.970,88					
LOTE/GRUPO 7: GRUPO 7					
30	Cachimbo para medir permeabilidade em parede. Características mínimas: Deve ser construído em vidro borossilicato; Possuir graduação. Deve atender as especificações da NBR 14992 de 2003.	UNIDADE	63	99,54	6.271,02
31	Cachimbo para medir permeabilidade em piso e telha. Características mínimas: Deve ser construído em vidro borossilicato; Possuir graduação. Deve atender as especificações da NBR 14992 de 2003.	UNIDADE	38	104,84	3.983,92
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 10.254,94					
LOTE/GRUPO 8: GRUPO 8					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
42	Colher (concha) para concreto para corpos de prova (10x20 centímetros). Características mínimas: Deve ser construída em material metálico com tratamento anticorrosivo; Ser arredondada para facilitar o preenchimento com concreto das formas metálicas.	UNIDADE	33	28,00	924,00
43	Colher (concha) para concreto para corpos de prova (15x30 centímetros). Características mínimas: Deve ser construída em material metálico com tratamento anticorrosivo; Ser arredondada para facilitar o preenchimento com concreto das formas metálicas.	UNIDADE	11	30,17	331,87
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 1.255,87					
LOTE/GRUPO 9: GRUPO 9					
49	Defloculante para Sedimentação de Solos. Características mínimas: Hexametáfosfato de Sódio puro. Frasco com 500 gramas.	FRASCO	19	62,38	1.185,22
113	Regulador de pH para Sedimentação de Solos. Características mínimas: Carbonato de sódio. Frasco com 500 gramas.	FRASCO	19	34,07	647,33
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 1.832,55					
LOTE/GRUPO 10: GRUPO 10					
53	Espaçador para assentamento de pisos e azulejos. Fabricado em polietileno. Tamanho: 5 mm. Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	61	2,55	155,55
54	Espaçador para assentamento de pisos e azulejos. Fabricado em polietileno. Tamanho: 3 mm. Embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	81	2,73	221,13
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 376,68					
LOTE/GRUPO 11: GRUPO 11					
62	Forma cilíndrica para corpos de prova de argamassa. Construída em aço com tratamento anticorrosivo, com fundo rosqueável em bloco único (sem solda para fixação do dispositivo da rosca) e abertura diametral, deve possuir parafuso que possibilite a movimentação desta abertura (abrir e fechar). Dimensões: 5 centímetros de diâmetro e 10 centímetros altura. (Unidade)	Unidade -	80	132,63	10.610,40
63	Forma cilíndrica para corpos de prova	UNIDADE	75	69,00	5.175,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	de concreto. Construída em aço zincado, com tratamento anti-corrosivo, com abertura diametral, deve possuir parafuso que possibilite a movimentação desta abertura (abrir e fechar), com alça revestida de plástico e com parafusos com cabeça que impedem que o concreto caia sobre a rosca, para a fixação da forma à base. Dimensões: 10 centímetros de diâmetro e 20 centímetros altura.				
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 15.785,40					
LOTE/GRUPO 12: GRUPO 12					
68	Joelho de 45° com diâmetro de 40mm, para esgoto sanitário. Deve ser construído em PVC branco e atender a norma NBR 5688 de 2010 da ABNT.	UNIDADE	207	1,37	283,59
69	Joelho de 90° com diâmetro de 40mm, para esgoto sanitário. Deve ser construído em PVC branco e atender a norma NBR 5688 de 2010 da ABNT.	UNIDADE	219	0,71	155,49
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 439,08					
LOTE/GRUPO 13: GRUPO 13					
72	Lona plástica na cor azul em tecido de polietileno alta densidade com proteção ultra violeta. 180 gramas/m². Ilhoses de alumínio. Tamanho: 10 x 12 metros.	UNIDADE	36	901,25	32.445,00
73	Lona plástica na cor azul em tecido de polietileno alta densidade com proteção ultra violeta. 180 gramas/m². Ilhoses de alumínio. Tamanho: 2 x 3 metros.	UNIDADE	30	36,88	1.106,40
74	Lona plástica na cor azul em tecido de polietileno alta densidade com proteção ultra violeta. 180 gramas/m². Ilhoses de alumínio. Tamanho: 3 x 3 metros. 2unidades	UNIDADE	29	55,32	1.604,28
75	Lona plástica na cor azul em tecido de polietileno alta densidade com proteção ultra violeta. 180 gramas/m². Ilhoses de alumínio. Tamanho: 3 x 4 metros. 2unidades	UNIDADE	33	65,47	2.160,51
76	Lona plástica na cor azul em tecido de polietileno alta densidade com proteção ultra violeta. 180 gramas/m². Ilhoses de alumínio. Tamanho: 4 x 4 metros. 2 unidades	UNIDADE	28	87,34	2.445,52
77	Lona plástica na cor azul em tecido de polietileno alta densidade com	UNIDADE	24	131,01	3.144,24

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	proteção ultra violeta. 180 gramas/m ² . Ilhoses de alumínio. Tamanho: 4 x 6 metros. 2 unidades				
78	Lona plástica na cor azul em tecido de polietileno alta densidade com proteção ultra violeta. 180 gramas/m ² . Ilhoses de alumínio. Tamanho: 5 x 7 metros. 2 unidades	UNIDADE	30	191,02	5.730,60
79	Lona plástica na cor azul em tecido de polietileno alta densidade com proteção ultra violeta. 180 gramas/m ² . Ilhoses de alumínio. Tamanho: 2 x 2 metros. 2 unidades	UNIDADE	31	21,84	677,04
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 49.313,59					
LOTE/GRUPO 14: GRUPO 14					
82	Martelo de Pedreiro. Características mínimas: Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, com acabamento em pintura eletrostática; Cabo em madeira envernizada; Cabeça fixada com epóxi ou cunha; Dimensões: comprimento total (da ponta do cabo até a cabeça) 275 milímetros, comprimento da cabeça de 200 milímetros, largura da cabeça de 25 milímetros.	UNIDADE	52	44,55	2.316,60
83	Martelo de unha com pescoço octogonal. Cabeça forjada e temperada em aço carbono e acabamento jateado ou polido e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Dimensões. Diâmetro da cabeça 25mm, comprimento mínimo total 300mm	UNIDADE	110	20,40	2.244,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 4.560,60					
LOTE/GRUPO 15: GRUPO 15					
84	Papel filtro para Aparelho de Determinação de Retenção de Água em Argamassas. Características mínimas: gramatura de 80 gramas por metro quadrado; possuir dimensões de 20 centímetros de diâmetro. Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	23	48,48	1.115,04
85	Papel Filtro para Molde CBR. Características mínimas: Gramatura de 80 gramas por metro quadrado; Possuir dimensões de: 6 polegadas de diâmetro. Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	46	13,20	607,20
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 1.722,24					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE/GRUPO 16: GRUPO 16					
92	Pastilha para Ensaio de Arrancamento (100x100mm). Características mínimas: Deve ser construída em alumínio; Possuir furo central com rosca para encaixe do pino bola; Possuir dimensões de: 100 milímetros de largura e 100 milímetros de comprimento. Deve atender as especificações da NBR 13528 de 2010. Deve ser compatível com o aparelho de arrancamento manual da marca Solotest, modelo 1.129.010.	UNIDADE	64	103,58	6.629,12
93	Pastilha para Ensaio de Arrancamento (50x50mm). Características mínimas: Deve ser construída em alumínio; Possuir furo central com rosca para encaixe do pino bola; Possuir dimensões de: 50 milímetros de largura e 50 milímetros de comprimento. Deve atender as especificações da NBR 13528 de 2010. Deve ser compatível com o aparelho de arrancamento manual da marca Solotest, modelo 1.129.010.	UNIDADE	74	69,61	5.151,14
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 11.780,26					
LOTE/GRUPO 17: GRUPO 17					
94	Pedra porosa de 100 mm. Características mínimas: Deve possuir diâmetro de 100 mm e espessura de 7 mm.	UNIDADE	50	104,67	5.233,50
95	Pedra porosa de 50 mm. Características mínimas: Deve possuir diâmetro de 50 mm e espessura de 5 mm.	UNIDADE	50	86,00	4.300,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 9.533,50					
LOTE/GRUPO 18: GRUPO 18					
100	Piso cerâmico antiderrapante - tamanho 45x45cm - Tipo PEI-4 - cor cinza	UNIDADE	463	22,71	10.514,73
101	Piso cerâmico antiderrapante- tamanho 30x30cm - Tipo PEI-4 - cor cinza	UNIDADE	343	26,00	8.918,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 19.432,73					
LOTE/GRUPO 19: GRUPO 19					
32	Câmara de Ar para Carrinho de Mão 3,25 x 8"	UNIDADE	128	11,76	1.505,28
103	Pneu para Carrinho de Mão com Câmara de Ar 3,25 x 8".	UNIDADE	103	18,18	1.872,54
115	Remendo para câmara de ar R-03 .	UNIDADE	119	22,03	2.621,57

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	Dimensões mínimas: 43mm de diâmetro e 8cm de largura de borda. Pacote com no mínimo 40 unidades.				
116	Roda pneumática completa 350x8 para carrinho plataforma. Pneu com aro em aço carbono, rolamento, câmara, Rolamento de rolete, capacidade para suportar pelo menos 200 kg, diâmetro de 350 mm e 8" de aro.	UNIDADE	30	99,50	2.985,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 8.984,39					
LOTE/GRUPO 20: GRUPO 20					
104	Prego de aço galvanizado: com cabeça 16x24, em embalagem de 1kg.	UNIDADE	155	11,97	1.855,35
105	Prego de aço galvanizado: com cabeça 17x27, em embalagem de 1kg.	UNIDADE	159	14,51	2.307,09
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 4.162,44					
LOTE/GRUPO 21: GRUPO 21					
106	Recipiente para Determinação de Massa Aparente de 12 litros. Características mínimas: deve ser construído em aço zincado; Deve possuir alças; Deve ter diâmetro de 20 cm e altura de 40 cm; Deve possuir volume de 12 litros.	UNIDADE	15	263,93	3.958,95
107	Recipiente para Determinação de Massa Aparente de 3 litros. Características mínimas: deve ser construído em aço zincado; Deve possuir alças; Deve ter diâmetro de 15 cm e altura de 17 cm; Deve possuir volume de 3 litros.	UNIDADE	13	182,53	2.372,89
108	Recipiente para Determinação de Massa Aparente de 6 litros. Características mínimas: deve ser construído em aço zincado; Deve possuir alças; Deve ter diâmetro de 20 cm e altura de 19,1 cm; Deve possuir volume de 6 litros.	UNIDADE	15	190,20	2.853,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 9.184,84					
LOTE/GRUPO 22: GRUPO 22					
110	Régua de pinus com as seguintes medidas 5,0 x 2,5 x 300 cm (madeira seca). Entrega campus Florianópolis. Pedido mínimo de 100 unidades.	UNIDADE	650	2,43	1.579,50
112	Régua de pinus com as seguintes medidas 7,0 x 2,5 x 300 cm (madeira seca). Entrega campus Florianópolis. Pedido mínimo de 100 unidades.	UNIDADE	750	3,33	2.497,50
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 4.077,00					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE/GRUPO 23: GRUPO 23					
117	Saco de Lona para Coleta de Amostras com Capacidade de 20 litros. Características mínimas: deve ser confeccionado em lona resistente e possuir costura dupla; Deve ter cordão para fechamento na parte superior; Dever possuir dimensões aproximadas: diâmetro de 55 cm e comprimento de 45cm.	UNIDADE	94	85,22	8.010,68
118	Saco de Lona para Coleta de Amostras com Capacidade de 5 litros. Características mínimas: deve ser confeccionado em lona resistente e possuir costura dupla; Deve ter cordão para fechamento na parte superior; Dever possuir dimensões aproximadas: diâmetro de 15 cm e comprimento de 45cm.	UNIDADE	94	35,66	3.352,04
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 11.362,72					
LOTE/GRUPO 24: GRUPO 24					
128	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 20 x 2,5 x 300 cm , (madeira seca). Entrega câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 tábuas de pinus.	UNIDADE	600	7,30	4.380,00
131	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 25 x 2,5 x 300 cm , (madeira seca). Entrega câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 tábuas de pinus.	UNIDADE	650	8,97	5.830,50
134	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 30 x 2,5 x 300 cm, (madeira seca). Entrega câmpus Florianópolis. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 tábuas de pinus.	UNIDADE	600	12,03	7.218,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 17.428,50					
LOTE/GRUPO 25: GRUPO 25					
135	Tampão para Caixas de Passagem em Ferro Fundido Nodular e ou de Grafita Esferoidal, contento as seguinte medidas: 40cm x 70cm (C x L). Resistência 125KN (12.5Ton)	UNIDADE	5	281,00	1.405,00
136	Tampão para Caixas de Passagem em Ferro Fundido Nodular e ou de Grafita Esferoidal, contento as seguinte medidas: 70cm x 90cm (C x L). Deverá atender ao especificado norma NBR 10160 onde é indicado Classe B-125 que representa Resistência 125KN	UNIDADE	4	217,14	868,56

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	(12.5Ton)				
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 2.273,56					
LOTE/GRUPO 26: GRUPO 26					
119	Selador Acrílico. Produto conforme Norma NBR 11702:2010 da ABNT tipo 4.1.2.5. COR: BRANCO. Galão de 3,6 litros.	UNIDADE	70	21,53	1.507,10
140	Tinta Acrílica Premim, a base d'água. Semi brilho. Sem Cheiro. Anti-fungo. Baixo respigamento em sua aplicação (menos sujeira). Deve seguir as orientações da ABNT NBR 11702:2010 – Tipo 4.5.1. COR: BRANCO. Galão 3,6 litros	GALÃO	544	88,00	47.872,00
141	Tinta Acrílica Premim, a base d'água. Semi brilho. Sem Cheiro. Anti-fungo. Baixo respigamento em sua aplicação (menos sujeira). Deve seguir as orientações da ABNT NBR 11702 – Tipo 4.5.1. COR: CINZA, Pantone 423C. Referência: Marca Sherwin Willians SW 32 ou similares. Esta cor segue o padrão definido no manual de identidade visual do IFSC. Galão 3,6 litros.	GALÃO	151	101,67	15.352,17
142	Tinta Acrílica Premim, a base d'água. Semi brilho. Sem Cheiro. Anti-fungo. Baixo respigamento em sua aplicação (menos sujeira). Deve seguir as orientações da ABNT NBR 11702:2010 – Tipo 4.5.1. COR: PALHA. Galão 3,6 litros	GALÃO	115	97,27	11.186,05
143	Tinta Acrílica Premim, a base d'água. Semi brilho. Sem Cheiro. Anti-fungo. Baixo respigamento em sua aplicação (menos sujeira). Deve seguir as orientações da ABNT NBR 11702 – Tipo 4.5.1. COR: VERDE CLARO, Pantone 376C. Referência: Marca Sherwin Willians SW 6922 ou similares. Esta cor segue o padrão definido no manual de identidade visual do IFSC. Galão 3,6 litros	GALÃO	314	125,33	39.353,62
144	Tinta Acrílica Premim, a base d'água. Semi brilho. Sem Cheiro. Anti-fungo. Baixo respigamento em sua aplicação (menos sujeira). Deve seguir as orientações da ABNT NBR 11702 – Tipo 4.5.1. COR: VERDE ESCURO, Pantone 357C. Referência: Marca Sherwin Willians SW 6720 ou	GALÃO	264	84,67	22.352,88

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	similares. Esta cor segue o padrão definido no manual de identidade visual do IFSC. Galão 3,6 litros				
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 137.623,82					
LOTE/GRUPO 27: GRUPO 27					
2	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. DIMENSÕES: ALTURA 15CM X LARGURA 12CM. ACABAMENTO CROMADO/PRETO, GARANTIA 10 ANOS.	UNIDADE	161	55,24	8.893,64
147	Válvula de descarga 1.1/2", deve ser ecologicamente correta e fabricada com material reciclado, dispensar qualquer tipo de lubrificação, sistema hidromecânico deve permitir a abertura imediata e total e funcionamento automático.	UNIDADE	120	86,77	10.412,40
148	VÁLVULA DE DESCARGA alta pressão regulável; Bitola .1 1/4". Funcionamento em Baixa e alta pressão, de 0,2 a 6 KGF/cm ² ou 3 a 85 PSI. Material Cobre.	UNIDADE	124	95,14	11.797,36
149	Válvula de descarga para mictório com botão de acionamento. Dimensões: 50x360x60 mm. Acabamento: em latão cromado. Marca de referência: Jackwal 3213, deve ser compatível com este modelo.	UNIDADE	100	82,46	8.246,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 39.349,40					
LOTE/GRUPO 28: GRUPO 28					
96	Picnômetro com capacidade de 250 ml. Deve ser construído em vidro borosilicato transparente e possuir tampa tipo rolha esmerilhada dotada de tubo capilar para a saída do líquido	UNIDADE	60	56,11	3.366,60
97	Picnômetro com capacidade de 50 ml. Deve ser construído em vidro borosilicato transparente e possuir tampa tipo rolha esmerilhada dotada de tubo capilar para a saída do líquido	UNIDADE	60	17,47	1.048,20
98	Picnômetro com capacidade de 500 ml. Deve ser construído em vidro borosilicato transparente e possuir tampa tipo rolha esmerilhada dotada de tubo capilar para a saída do líquido	UNIDADE	53	86,48	4.583,44
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 8.998,24					
LOTE/GRUPO 29: GRUPO 29					
33	Cápsula De Alumínio Com Tampa 40x20mm (25ml)	UNIDADE	85	3,54	300,90

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
34	Cápsula De Alumínio Com Tampa 60x40 mm (96ml)	UNIDADE	135	4,56	615,60
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 916,50					
LOTE/GRUPO 30: GRUPO 30					
4	Aço para construção CA-50 – diâmetro 6,3 mm. vergalhão de aço com 12m de comprimento. Conforme NBR 7480:2007. Entrega campus Criciúma.	BARRA	55	15,15	833,25
6	Aço para construção CA-50 – diâmetro 8,0 mm. vergalhão de aço com 12m de comprimento. Conforme NBR 7480:2007. Entrega campus Criciúma.	BARRA	25	24,78	619,50
8	Aço para construção CA-60 – diâmetro 5,0 mm. vergalhão de aço com 12m de comprimento. Conforme NBR 7480:2007. Entrega Câmpus Criciúma.	BARRA	25	8,65	216,25
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 1.669,00					
LOTE/GRUPO 31: GRUPO 31					
21	Argamassa para assentamento de tijolos (composição areia média e cal). Deverá ser limpa e isento de materiais orgânicos. Saco com 20 kg. Entrega Câmpus Criciúma.	UNIDADE	20	8,95	179,00
22	Argamassa para reboco (composição areia fina e cal). Deverá ser limpa e isento de materiais orgânicos. Saco com 20 kg. Entrega Câmpus Criciúma.	UNIDADE	20	8,95	179,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 358,00					
LOTE/GRUPO 32: GRUPO 32					
111	Régua de pinus com as seguintes medidas 5,0 x 2,5 x 300 cm (madeira seca). Entrega Câmpus Criciúma.	UNIDADE	50	2,54	127,00
126	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 20 x 2,5 x 300 cm , (madeira seca). Entrega Câmpus Criciúma.	UNIDADE	50	7,54	377,00
129	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 25 x 2,5 x 300 cm , (madeira seca). Entrega Câmpus Criciúma.	UNIDADE	50	9,19	459,50
132	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 30 x 2,5 x 300 cm , (madeira seca). Entrega Câmpus Criciúma.	UNIDADE	50	10,98	549,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 1.512,50					
LOTE/GRUPO 33: GRUPO 33					
127	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 20 x 2,5 x 300 cm , (madeira seca). Entrega câmpus São	UNIDADE	600	19,75	11.850,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	Miguel do Oeste. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 tábuas de pinus.				
130	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 25 x 2,5 x 300 cm , (madeira seca). Entrega câmpus São Miguel do Oeste. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 tábuas de pinus.	UNIDADE	600	26,13	15.678,00
133	Tábua de pinus com as seguintes dimensões 30 x 2,5 x 300 cm , (madeira seca). Entrega câmpus São Miguel do Oeste. Obs.: Cada pedido será de no mínimo 50 tábuas de pinus.	UNIDADE	700	30,25	21.175,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 48.703,00					
LOTE/GRUPO 34: GRUPO 34					
56	Extensômetros elétricos de resistência "strain gauges" 350 Ω. Características mínimas: Base de poliamida, de configuração uniaxial, comprimento ativo da grade de 7,0 mm, largura ativa da grade de 3,5 mm, comprimento da base de 14,0 mm e largura da base de 8,0 mm, resistência nominal de 350 Ω, com dois fios isolados de no mínimo 15 cm. Cartela com 10 unidades.	unid	70	327,00	22.890,00
57	Extensômetros elétricos de resistência "strain gauges" de 1000 Ω. Características mínimas: Base de poliamida, de configuração uniaxial, comprimento ativo da grade de 13,5 mm, largura ativa da grade de 5,5 mm, comprimento da base de 24,0 mm e largura da base de 12,0 mm, resistência nominal de 1000 Ω, com dois fios isolados de 30 cm. Cartela com 10 unidades.	unid	70	528,55	36.998,50
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 59.888,50					
LOTE/GRUPO 35: GRUPO 35					
36	Chapa de aço galvanizada bitola #26 – czn 0,50x1.200x2.000 com revestimento B	Kg	100	4,50	450,00
37	Chapa de aço galvanizada bitola #24 – czn 0,65x1.200x2.000 com revestimento B	Kg	100	4,35	435,00
38	Chapa de aço galvanizada bitola #22 – czn 0,80x1.200x2.000 com revestimento B	Kg	30	4,42	132,60
39	Chapa de aço galvanizada bitola #20 – czn 0,95x1.200x2.000 com revestimento B	Kg	30	4,42	132,60
Valor Total do Grupo: R\$ 1.150,20					

Valor Total do Processo: R\$ 1.226.213,99

AS QUANTIDADES QUE, POR VENTURA, FOREM ENTREGUES INCORRETAMENTE NO Câmpus OU FALTANDO PARTE DA AF SERÃO DEVOLVIDAS E OS CUSTOS COBERTOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1 Em caso de inexecução do objeto do presente Termo de Referência, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I - advertência.

II - multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues em desacordo, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preço da licitante;

f) de 5% (cinco por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

h) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

9.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

9.2.1 - É **OBRIGATÓRIO** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme Modelos anexos deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento.

a) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;

b) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.

c) A Empresa assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

9.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

9.4.1 Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 10 deste Termo de Referência.

9.5 As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, desta cláusula.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança;

10.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais e serviços objeto do presente Termo de Referência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Fonte de Recurso 0112000000; Programa de Trabalho 088822; Natureza da despesa 339030; UASG: 158516, exercício de 2014/2015.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2014 - IFSC

MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇO

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, MARCA, MODELO, FABRICANTE, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.
- **OBRIGARÓRIO APRESENTAÇÃO DE E-MAIL VÁLIDO PARA CONTATO, EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.2.1 DO TERMO DE REFERENCIA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

IF-SC

Fls. n° ____

EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE/FAX	
E-MAIL	

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço total	Marca/Modelo
VALOR TOTAL						R\$

Data, XX/XX/20XX

Assinatura e identificação
(nome completo e CPF) do Representante Legal



ANEXO III
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2014
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão nº 153/2014 - SRP
Processo nº 23292.005631/2014-96

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 - Enseada dos Marinheiros - Coqueiros, Florianópolis/SC - CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 153/2014, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2014, cujo objeto é a possível compra de **materiais de consumo Construção Civil** para o IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de
/ / à / / .

Subcláusula Primeira - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de

Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira. Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC irá estimar o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única. A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado

qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidade previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

IF-SC

Fls. nº _____

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2014 e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, XX de XXXXXXXXXXXX de 2015.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata dá-se pelas Declarações de Concordância anexas.



ANEXO III-A DO EDITAL

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão n° 153/2014 - SRP
Processo n° 23292.005631/2014-96

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE/FAX	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL				R\$	

ANEXO III-B DO EDITAL

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 153/2014 - IFSC

A empresa _____

Declara para os devidos fins, que:

1. recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **153/2014** do IFSC, contendo _____ páginas (incluindo Ata e anexos) e;
2. concorda com todos os termos da referida Ata e o Anexo I, com os preços registrados.
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @.....) Concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail

_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura e identificação do Representante Legal e Carimbo da
Empresa)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

IF-SC

Fls. n° ____

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2014 - IFSC

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

LOCAL DE ENTREGA:

CONTRATADO	
CNPJ	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
NOTA DE EMPENHO Nº	
DATA DA SOLICITAÇÃO	

Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unitário	Preço total

Nome e Assinatura
Responsável IFSC



ANEXO V

A Empresa optante pelo SIMPLES deve apresentar esta declaração com a Nota fiscal, conforme determinado na legislação e no subitem 19.7 do Edital.

Da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE CONFORME ART. 6º DA REFERIDA IN

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável e Identificação